

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 3364/75

INTERESSADO: MARCELO DE ALMEIDA PRADO

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER CEE Nº 2296/75; CSG; Aprov. em 27/08/75; Comunicado ao
Pleno em 03/09/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Marcelo de Almeida Prado, filho de Gilberto Prado e de Olga de Almeida Prado, Passaporte nº 931.283, nascido aos 08 de março de 1959, em Campinas, residente e domiciliado em Campinas, na Rua dos Bandeirantes nº 596, Cambuí, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Colégio Estadual "Culto à Ciência", em Campinas.

Em continuação, frequentou a 1ª série do segundo grau do Colégio Estadual "Vitor Meirelles", também de Campinas, sendo promovido para a 2ª série.

A seguir, frequentou, durante um semestre letivo, a Mc-Guaid Jesuit High School, de Rochester, New York.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por Marcelo de Almeida Prado, ao nível de 1º semestre da 2ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, considerando-se, para fins de frequência e de aproveitamento, apenas o 2º semestre na escola onde estiver matriculada

São Paulo, 27 de agosto de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 27 de agosto de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente